



**LEI MUNICIPAL Nº 978/2015, DE 06 DE OUTUBRO DE 2015.**

**“AUTORIZA O PREFEITO MUNICIPAL A PROMOVER A ABERTURA DE UM CRÉDITO ESPECIAL PELO PROVÁVEL EXCESSO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE MONTE CARLO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**MARCOS NEI CORREA SIQUEIRA**, Prefeito Municipal de Monte Carlo, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, e com o fundamento na Lei Orgânica Municipal, faz saber a todos os habitantes do Município que, a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

**Art. 1º.** Fica O Prefeito Municipal de Monte Carlo, autorizado a promover a abertura de um crédito especial pelo provável excesso de arrecadação no orçamento do município no valor de R\$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais) para a seguinte dotação orçamentária:

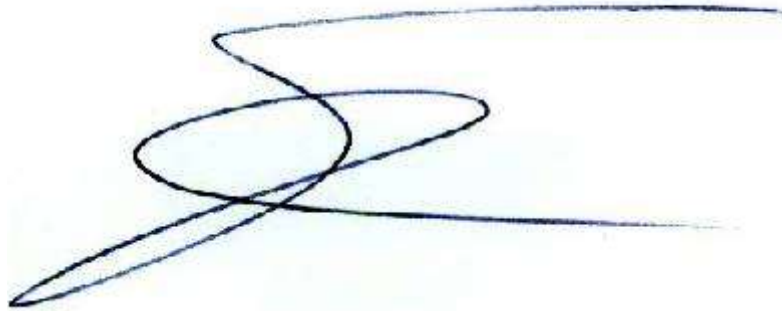
|  |  |
|--|--|
| <b>Órgão</b>   | <b>07 – Secretaria Mun. de Educação Cultura e Desporto</b> |
| <b>Unidade Orçamentária</b>                                | <b>01 – Departamento de Educação</b>                       |
| <b>Projeto/Atividade</b>                                   | <b>1.007 – Equipamentos e Veículos para Educação</b>       |
| <b>Elemento Despesa</b>                                    | <b>174 – 4.4.90.00.00.00.00.0062</b>                       |
| <b>Valor: R\$ 150.000,00 (Cento e Cinquenta mil reais)</b> |  |

**Art. 2º.** Para a abertura do Crédito previsto no art. 1º será utilizado recurso proveniente do excesso de arrecadação, fonte de recurso 62.

**Art. 3º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º.** Ficam revogadas as disposições em contrário.

Monte Carlo, 06 de outubro de 2015.

A handwritten signature in blue ink, consisting of several overlapping loops and a long horizontal stroke extending to the right.

---

**MARCOS NEI CORREA SIQUEIRA**  
Prefeito Municipal